

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. Nº 2426/82  
135  
97

ILMO. SR. DELEGADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL DA CIDADE DE TAIÓBEIRAS MG. (IBDF-IEF)

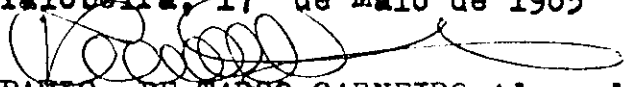
ACEB, 7  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
ESCRITÓRIO FLORESTAL DE TAIÓBEIRAS  
CURIA PEDRA AZUL 157 - CENTRO  
TAIOBEIRAS - MG C/P 3958

CEDI - P. I. B.  
DATA 10/09/87  
COD. XAD26

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, instituída nos termos da Lei nº 5371 de 05 de Dezembro de 1967, com sede e foror em Brasília DF. no SIA Trevhô 04 lote 750, por seu advogado infra-firmado, Procuração em anexo, neste ato funcionando como tutora da Índia Luiza do Valle, vêm a presença de Vossa Senhoria, certifica-lo de que, na área de sua tutela da no lugar denominada Fazenda Riachão, vulgo Vereda d'agua, o Sr. VALMIR MORAIS DE SA, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado na Cidade de Salinas MG., vem fazendo derrubadas de matas, não respeitando qualidade das madeira, entre elas Jatobá, arceira, sucupira, PEQUIZEIRO, etc. com o intuito de fazer carvão, ainda molesta os moradores com ameaças.

Apelamos, pois, para o bom senso de Vossa Senhoria. afin de por termo a essa situação que fere os principios da Lei que regula a especie.

N. Termos  
P. Deferimento,

Taiobeira, 17 de Maio de 1985  
  
PAULO DE TARSÓ CARNEIRO-Advogado.

OAB.GO. 4115

2426/82  
136  
07

ILMO. S. R. DELEGADO DE POLÍCIA DA CIDADE DE RIO PARDO MG.

*Recorrido a Polícia de Rio Pardo*

*Maria F. ...*

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO-FUNAI, instituída nos  
termo da Lei nº5371 de 05 de Dezembro de 1967, com  
sede e foro em Brasília DF. no SIA Trecho 04 lote 750, por seu  
advogado infra-firmado, neste ato funcionando como tutora da Índia Luiz  
LUIZA DO VALLE, vêm a douta presença de VOSSA SENHORIA, com supe-  
dência no artigo 5º inciso II do Código de Processo Penal, apresen-  
tar QUEIXA-CRIME contra VALMIR MORAIS DE SÁ, brasileiro, casado,  
topógrafo, residente e domiciliado na Cidade de SALINAS MB., assim  
o fazendo pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas:

1ª)- Que não se sabe quais as razões que o Suplica-  
do, vem fazendo cercas de arame, e derrubadas de matas, com o in-  
tuito de fazer carvão para posteriormente vendê-lo

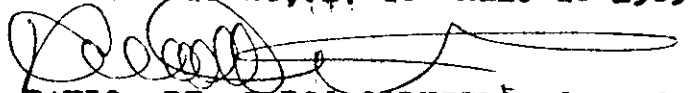
2ª)- Que o Suplicante não tem propriedade no local  
onde está realizando tal ato.

Isto posto, Sr. Delegado, requer suas dignas provi-  
dências no sentido da instauração do competente Inquerito Políci-  
al, para que seja julgado culpado e condenado, pelo ato praticado,  
tipificando no artigo 161 §1º inciso II. DO CÓDIGO PENAL C.

N. Termos

P. Deferimento.

Rio Pardo MG, 17 de Maio de 1985

  
PAULO DE TARSO CARNEIRO-Advogado  
OAB. GO. 4115

ILMO, SR, DR, DELEG. DO REGIONAL DA CIDADE DE JANAUBA MG.

*Recebi o original  
p/ providências em  
20/05/85  
Lemos.*

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, instituída nos termos da Lei nº5371 de 05 de Dezembro - de 1967, com sede e foro em Brasília DF., por seu advogado infra-firmado, PAULO DE TARSO CARNEIRO, procuração em anexo, vêm, com o devido e merecido respeito perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

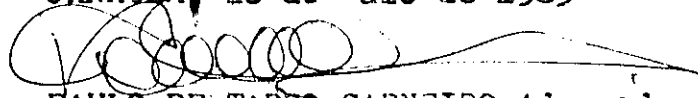
1ª)-Que na data de 17 do corrente mês, na Delegacia de Rio Pardo MG., requeremos a abertura de um Inquerito Policial contra a pessoa do Sr. Valmir Moraes de Sá, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado na Cidade de Salimas MG, com fe copia em anexo.(Doc. 02)

2ª)-Que até a presente data nada foi realizado, digno nenhuma providência foi tomada por parte daquela Delegacia.

3ª)-Que, após o termino do competente inquerito seja fornecida a FUNAI uma copia do referido para que possa entrar em Juizo com Ação de Reparação de Danos.

Na expectativa de que serão tomadas as providência pertinente ao caso, aproveito ao ensejo para apresentar os meus protesto de levada estima e consideração.

JANAUBA, 20 de Maio de 1985



PAULO DE TARSO CARNEIRO-Advogado.

OAB, CO. 4115